



PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **CAGK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.232.816/0001-46, e Inscrição Estadual n.º 13.592.371-9, estabelecida a Avenida Perimetral, n.º 11479, Bairro Centro, CEP 78890-000, cidade de Sorriso/MT, telefone (66) 3544-9800; (66) 99998-9800, email vendas@eletromais.com.br, neste ato representada pela Sra. GRAZIELA ROSEGUINI TESTA, portadora do CIRG n.º 4877039 SESP/SC e CIC n.º 054.942.299-47, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, FORNECEDORA E SUAS CARACTERISTICAS

1.1. Constitui o objeto da presente ARP o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DA BR-163, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S).

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

1.3. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: CAGK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME	
RESPONSÁVEL: GRAZIELA ROSEGUINI TESTA	
CNPJ: 23.232.816/0001-46	Inscrição Estadual n.º 13.592.371-9
ENDEREÇO: Avenida Perimetral, n.º 11479, Bairro Centro, CEP 78890-000	
CIDADE: SORRISO	ESTADO: MT
TELEFONE(S): (66) 3544-9800; (66) 99998-9800	
EMAIL: vendas@eletromais.com.br	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	108076-8 837041	CABO ELETRICO - COBRE, 10 MM, COM 13 FIOS NU	CORFIO	UNID.	100	R\$ 38,83	R\$ 3.883,00
2	105899-1 837125	MANGUEIRA CORRUGADA 1.1/4"(40MM²) - DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E TAXA DE COMPRESSÃO DE 750N / 5CM DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO - MARCA - NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO MÉDIO REFORÇADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO - PARA USO EM LAJES E PISO NA COR PRETA ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	PLASTIBRAS	UNID.	4000	R\$ 1,84	R\$ 7.360,00
3	184310-9 837140	DISJUNTOR 3 X 40A TÉRMICO, EM CAIXA MOLDADA COM ICN 5KA, 220V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE	METALTEX	UNID.	35	R\$ 40,90	R\$ 1.431,50

		DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NEMA NBR 5361-DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO					
4	102340-3 837146	TEMPORIZADOR DIGITAL PARA FIXAÇÃO EM TRILHO – TENSÃO 220 V – ATÉ 16 PROGRAMAÇÕES 8 PARA ON E 8 PARA OFF – (HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS, DIAS E SEMANAIS), FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM – RESISTIVA 3.500W – LAMPADA INCANDESCENTE 2.500W – INDUTIVA 860 VA – ELETRÔNICA 440W.	DECORLUX	UNID.	42	R\$ 94,90	R\$ 3.985,80
5	394807-2 837166	GRAMPO DE TERRA DUPLA COM PARAFUSO TIPO “U”. FINALIDADE: CONEXÃO DE FIO OU CABO CONDUTOR DE COBRE OU AÇO COBREADO COM UMA HASTE DE TERRA CILÍNDRICA EM AÇO COBREADO OU TUBO IPS. PERMITE FIXAR OS CONDUTORES PARALELAMENTE OU A 90°. CARACTERÍSTICA: ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. CONEXÃO POR APERTO. FÁCIL APLICAÇÃO. APLICAÇÃO: SISTEMAS DE ATERRAMENTO EM GERAL.MATERIAL: GRAMPO EM LIGA DE COBRE. ACESSÓRIOS EM LIGA DE COBRE OU AÇO ZINCADO. ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO NORMA: NBR-5370 / ANSI C119,4 / UL-467 / NBR-13571	BETEL	UNID.	305	R\$ 9,90	R\$ 3.019,50
6	165388-1 837168	CONECTOR PERFURANTE 10 X 95 MM² - 1,5 X 10 MM² PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE, COM ISOLAÇÕES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLAÇÕES SEM COBERTURA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 5370 - CONECTORES DE COBRE PARA CONDUTORES ELÉTRICOS – NTE-023 – NORMA DE MONTAGEM DE REDES AÉREAS SECUNDÁRIAS ISOLADAS COM CABOS MULTIPLEXADOS	INCESA	UNID.	1300	R\$ 3,99	R\$ 5.187,00
7	291647-9 837176	PLUG MACHO DE ACORDO COM NBR 14136 2P + T 20A/250V, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE, COMPRIMENTO 50MM, LARGURA 40MM, ALTURA 20MM	MARGIRIUS	UNID.	264	R\$ 3,44	R\$ 908,16
8	163860-2 837178	FITA ISOLANTE 19MMX20M 3M CLASSE A – CLASSE DE TEMPERATURA 105OC PRETA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, PARA ISOLAÇÃO DE CABOS DE 750V, ISENTA DE METAIS PESADOS, LIVRE DE CHUMBO, ATENDE A NORMA ROHS, E A NBR NM 60454-3-1-5 – FITAS ADESIVAS SENSÍVEIS À PRESSÃO PARA FINS ELÉTRICOS	3M	UNID.	2200	R\$ 17,50	R\$ 38.500,00
9	389799-0 837233	MANGUEIRA CORRUGADA 1" (32MM²) - DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E TAXA DE COMPRESSÃO DE 750N / 5CM DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO MÉDIO REFORÇADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM LAJES E PISO NA COR CINZA ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	PLASTIBRAS	METRO	1500	R\$ 1,39	R\$ 2.085,00
10	305947-2 837323	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1" X 3 M – DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	MAXIDUTO	UNID.	197	R\$ 5,99	R\$ 1.180,03
11	185804-1 837334	LUVA PVC RIGIDO 2" – DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	MAXIDUTO	UNID.	197	R\$ 2,00	R\$ 394,00



12	185802-5 837337	LUVA PVC RIGIDO 4" – DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	MAXIDUTO	UNID.	77	R\$ 6,10	R\$ 469,70
13	238049-8 837349	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" (25MM²) - DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E TAXA DE COMPRESSÃO DE 750N / 5CM DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO MÉDIO REFORÇADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM LAJES E PISO NA COR CINZA ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	PLASTIBRAS	METRO	1147	R\$ 1,04	R\$ 1.192,88
14	837 143046-7 350	MANGUEIRA CORRUGADA 1.1/2"(50MM²) - DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E TAXA DE COMPRESSÃO DE 750N / 5CM DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO MÉDIO REFORÇADO, NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM LAJES E PISO NA COR PRETA ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	PLASTIBRAS	METRO	2025	R\$ 2,29	R\$ 4.637,25
15	218549-0 837351	MANGUEIRA CORRUGADA 2"(63MM²) - DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E TAXA DE COMPRESSÃO DE 750N / 5CM DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO MÉDIO REFORÇADO, NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM LAJES E PISO NA COR PRETA ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	PLASTIBRAS	METRO	3000	R\$ 2,54	R\$ 7.620,00
16	389799-0 837354	MANGUEIRA CORRUGADA 3"(90MM²) - DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E TAXA DE COMPRESSÃO DE 750N / 5CM DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO MÉDIO REFORÇADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM LAJES E PISO NA COR PRETA ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	PLASTIBRAS	METRO	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
17	83735583 7355	MANGUEIRA CORRUGADA 4"(100MM²) - DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E TAXA DE COMPRESSÃO DE 750N / 5CM DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO MÉDIO REFORÇADO, NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM LAJES E PISO NA COR PRETA ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	PLASTIBRAS	METRO	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
18	196759-2 837358	TUBO ZINCADO LEVE 1" X 3 MTS – ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO CARBONO, COM COSTURA, ZINCADO ELETROLITICAMENTE E COM ROSCA LEVE DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 13057:2011 – PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	PERFIL	UNID.	270	R\$ 13,90	R\$ 3.753,00
19	370009-7 837360	TUBO ZINCADO LEVE 1.1/2" X 3 MTS – ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO CARBONO, COM COSTURA, ZINCADO ELETROLITICAMENTE E COM ROSCA LEVE DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 13057:2011 – PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	PERFIL	UNID.	245	R\$ 36,90	R\$ 9.040,50
20	370361-4 837363	TUBO ZINCADO LEVE 2" X 3 MTS – ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO CARBONO, COM COSTURA, ZINCADO ELETROLITICAMENTE E COM ROSCA LEVE DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 13057:2011 – PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	PERFIL	UNID.	90	R\$ 45,90	R\$ 4.131,00
21	370009-7 837368	TUBO ZINCADO LEVE 4" X 3 MTS – ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO CARBONO, COM COSTURA, ZINCADO ELETROLITICAMENTE E COM ROSCA LEVE DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 13057:2011 – PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	PERFIL	UNID.	35	R\$ 119,00	R\$ 4.165,00
22	177462-0 837370	CURVA ZINCADA 3/4' – CURVA RÍGIDA DE AÇO CARBONO, COM COSTURA, ZINCADO ELETROLITICAMENTE E COM ROSCA LEVE	PERFIL	UNID.	170	R\$ 1,70	R\$ 289,00

		DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 13057:2011 – PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010					
23	361338-0 837372	CURVA ZINCADA 1' – CURVA RÍGIDA DE AÇO CARBONO, COM COSTURA, ZINCADO ELETROLITICAMENTE E COM ROSCA LEVE DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 13057:2011 – PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	PERFIL	UNID.	298	R\$ 2,30	R\$ 685,40
24	228367-0 837411	LUVA GALVANIZADA 1.1/2' – LUVA RÍGIDO DE AÇO CARBONO, COM COSTURA, GALVANIZADO À FOGO E COM ROSCA MÉDIO DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 5624:2.011 – PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010 DE INSTALAÇÕES PREDIAIS EMBUTIDAS E APARENTES.	PERFIL	UNID.	95	R\$ 3,20	R\$ 304,00
25	123300-9 837414	LUVA GALVANIZADA 4' – LUVA RÍGIDO DE AÇO CARBONO, COM COSTURA, GALVANIZADO À FOGO E COM ROSCA MÉDIO DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 5624:2.011 – PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010 DE INSTALAÇÕES PREDIAIS EMBUTIDAS E APARENTES.	PERFIL	UNID.	70	R\$ 17,40	R\$ 1.218,00
26	340481-1 837426	BUCHA DE ALUMÍNIO 1/2" - INJETADAS EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, COM ACABAMENTO LISO, COM ROSCAS PARALELAS BSP, SEGUNDO NBR 8133/83	PERFIL	UNID.	55	R\$ 0,53	R\$ 29,15
27	340481-1 837427	BUCHA DE ALUMÍNIO 3/4" - INJETADAS EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, COM ACABAMENTO LISO, COM ROSCAS PARALELAS BSP, SEGUNDO NBR 8133/83	PERFIL	UNID.	123	R\$ 0,65	R\$ 79,95
28	254701-5 837428	BUCHA DE ALUMÍNIO 1" - INJETADAS EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, COM ACABAMENTO LISO, COM ROSCAS PARALELAS BSP, SEGUNDO NBR 8133/83	PERFIL	UNID.	118	R\$ 0,80	R\$ 94,40
29	340481-1 837429	BUCHA DE ALUMÍNIO 1.1/2" - INJETADAS EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, COM ACABAMENTO LISO, COM ROSCAS PARALELAS BSP, SEGUNDO NBR 8133/83	PERFIL	UNID.	118	R\$ 1,48	R\$ 174,64
30	72115-8 837431	BUCHA DE ALUMÍNIO 2" - INJETADAS EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, COM ACABAMENTO LISO, COM ROSCAS PARALELAS BSP, SEGUNDO NBR 8133/83	PERFIL	UNID.	118	R\$ 2,80	R\$ 330,40
31	72115-8 837432	BUCHA DE ALUMÍNIO 2.1/2" - INJETADAS EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, COM ACABAMENTO LISO, COM ROSCAS PARALELAS BSP, SEGUNDO NBR 8133/83	PERFIL	UNID.	118	R\$ 3,23	R\$ 381,14
32	117797-4 837433	BUCHA DE ALUMÍNIO 3" - INJETADAS EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, COM ACABAMENTO LISO, COM ROSCAS PARALELAS BSP, SEGUNDO NBR 8133/83	PERFIL	UNID.	118	R\$ 4,18	R\$ 493,24
33	117797-4 837434	BUCHA DE ALUMÍNIO 4" - INJETADAS EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, COM ACABAMENTO LISO, COM ROSCAS PARALELAS BSP, SEGUNDO NBR 8133/83	PERFIL	UNID.	69	R\$ 5,50	R\$ 379,50
34	133964-8 837437	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1" - INJETADAS EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, COM ACABAMENTO LISO, COM ROSCAS PARALELAS BSP, SEGUNDO NBR 8133/83	BETEL	UNID.	58	R\$2,40	R\$139,20
35	131728-8 837438	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1.1/2" - INJETADAS EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, COM ACABAMENTO LISO, COM ROSCAS PARALELAS BSP, SEGUNDO NBR 8133/83	BETEL	UNID.	58	R\$3,20	R\$185,60
36	123039-5 837446	CONECTOR RETO PARA CONDULETE MÚLTIPLO 3/4	TRAMONTINA	UNID.	950	R\$ 1,19	R\$ 1.130,50
37	91548-3 837459	ARRUELA DE ALUMÍNIO 2" - INJETADAS EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, COM ACABAMENTO LISO, COM ROSCAS PARALELAS BSP, SEGUNDO NBR 8133/83	PERFIL	UNID.	138	R\$ 1,30	R\$ 179,40
38	331611-4 837460	ARRUELA DE ALUMÍNIO 2.1/2" - INJETADAS EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, COM ACABAMENTO LISO, COM ROSCAS PARALELAS BSP, SEGUNDO NBR 8133/83	PERFIL	UNID.	168	R\$ 1,99	R\$ 334,32
39	331611-4 837461	ARRUELA DE ALUMÍNIO 3" - INJETADAS EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, COM ACABAMENTO LISO, COM ROSCAS PARALELAS BSP, SEGUNDO NBR 8133/83	PERFIL	UNID.	168	R\$ 4,03	R\$ 677,04
40	317028-4	ARRUELA DE ALUMÍNIO 4" - INJETADAS EM LIGA	PERFIL	UNID.	68,0000	R\$ 5,10	R\$ 346,80



	837462	DE ALUMÍNIO SILÍCIO, COM ACABAMENTO LISO, COM ROSCAS PARALELAS BSP, SEGUNDO NBR 8133/83					
41	0001064 1 837471	ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA DE ENCAIXE S/VIR F-PZ 300X100X3000MM	PERFIL	UNID.	180	R\$ 89,90	R\$ 16.182,00
42	185616-2 837475	ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA DE ENCAIXE S/VIR F-PZ 50X50X3000MM	PERFIL	UNID.	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
43	254736-8 837477	EMENDA INTERNA U PERFURADA F - PZ 200X100MM	PERFIL	UNID.	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
44	254995-6 837478	EMENDA INTERNA U PERFURADA F - PZ 150X100MM	PERFIL	UNID.	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
45	254886-0 837479	EMENDA INTERNA U PERFURADA F - PZ 100X100MM	PERFIL	UNID.	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
46	270013-1 837492	DUTO DE PVC 20 X 20 X 2000 MM, COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 3,6 – 6,3 (KG/MM), RESISTÊNCIA TÉRMICA: 50° A 70° NÃO PROPAGANTE A CHAMA - DE ACORDO COM A NORMA NBR 15465 – SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS P/ INSTALAÇÕES	ILUMI	UNID.	240	R\$ 8,30	R\$ 1.992,00
47	168061-7 837494	DUTO DE PVC 30 X 50 X 2000 MM S/ DIVISÓRIA BRANCA MM, COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 3,6 – 6,3 (KG/MM), RESISTÊNCIA TÉRMICA: 50° A 70° NÃO PROPAGANTE A CHAMA - DE ACORDO COM A NORMA NBR 15465 – SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS P/ INSTALAÇÕES	ILUMI	UNID.	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
48	377661-1 837538	MINI-DISJUNTOR DIN 2 X 10 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	METALTEX	UNID.	85	R\$ 15,90	R\$ 1.351,50
49	377663-8 837539	MINI-DISJUNTOR DIN 2 X 16 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	METALTEX	UNID.	115	R\$ 15,90	R\$ 1.828,50
50	171922-0 837540	MINI-DISJUNTOR DIN 2 X 20 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	METALTEX	UNID.	124	R\$ 15,90	R\$ 1.971,60
51	171922-0 837541	MINI-DISJUNTOR DIN 2 X 25 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	METALTEX	UNID.	190	R\$ 15,90	R\$ 3.021,00
52	191084-1 837542	MINI-DISJUNTOR DIN 2 X 32 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE	METALTEX	UNID.	187	R\$ 15,90	R\$ 2.973,30

		DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES					
53	378713-3 837543	MINI-DISJUNTOR DIN 2 X 40 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	METALTEX	UNID.	95	R\$ 16,79	R\$ 1.595,05
54	156154-5 837544	MINI-DISJUNTOR DIN 2 X 50 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	METALTEX	UNID.	100	R\$ 16,79	R\$ 1.679,00
55	20386 837545	MINI-DISJUNTOR DIN 2 X 63 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	METALTEX	UNID.	100	R\$ 16,79	R\$ 1.679,00
56	328124-8 837568	DISJUNTOR 3 X 125 A TERMOMAGNÉTICO, EM CAIXA MOLDADA COM ICN 10KA, 220V, 50/60HZ, CATEGORIA A COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR 60947-2- DISPOSITIVO DE MANOBRA E COMANDO DE BAIXA TENSÃO DE ELÉTRICAS INDUSTRIAS	METALTEX	UNID.	25	R\$ 169,00	R\$ 4.225,00
57	191410-3 837569	DISJUNTOR 3 X 150 A TERMOMAGNÉTICO, EM CAIXA MOLDADA COM ICN 10KA, 220V, 50/60HZ, CATEGORIA A COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR 60947-2- DISPOSITIVO DE MANOBRA E COMANDO DE BAIXA TENSÃO DE ELÉTRICAS INDUSTRIAS	METALTEX	UNID.	25	R\$ 176,00	R\$ 4.400,00
58	837575	DISJUNTOR 3 X 500 A TERMOMAGNÉTICO, EM CAIXA MOLDADA COM ICN 50KA, 220V, 50/60HZ, CATEGORIA A COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR 60947-2- DISPOSITIVO DE MANOBRA E COMANDO DE BAIXA TENSÃO DE ELÉTRICAS INDUSTRIAS	METALTEX	UNID.	16	R\$ 809,00	R\$ 12.944,00
59	373310-6 837576	DISJUNTOR 3 X 630 A TERMOMAGNÉTICO, EM CAIXA MOLDADA COM ICN 50KA, 220V, 50/60HZ, CATEGORIA A COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA	METALTEX	UNID.	16	R\$ 899,00	R\$ 14.384,00

		ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR 60947-2- DISPOSITIVO DE MANOBRA E COMANDO DE BAIXA TENSÃO DE ELÉTRICAS INDUSTRIAS					
60	837590	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS – DPS (SISTEMA N) CLASSE II - 20 KA, 480/127 VCA, IP 20.	METALTEX	UNID.	39	R\$ 29,80	R\$ 1.162,20
61	285845-2 837591	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS – DPS (SISTEMA N) CLASSE II - 40 KA, 480/127 VCA, IP 20.	METALTEX	UNID.	39	R\$ 41,00	R\$ 1.599,00
62	375886-9 837593	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS – DPS (SISTEMA VCL) - 15 KA, 275. (PERFURANTE). CONFORME NORMATIVA VIGENTE DA CONCESSIONÁRIA ENERGISA - MATO GROSSO	METALTEX	UNID.	125	R\$ 31,90	R\$ 3.987,50
63	154116-1 837594	CAIXA P/ PADRÃO MONOFÁSICA - CAIXA COM DISPOSITIVO PARA LACRE DESTINADA À INSTALAÇÃO DE MEDIDOR(ES) DE ENERGIA ELÉTRICA E SEUS ACESSÓRIOS – CONFORME NORMATIVA VIGENTE CONCESSIONARIA ENERGISA – MATO GROSSO	TAF	UNID.	24	R\$ 39,00	R\$ 936,00
64	324683-3 837602	BARRAMENTO TIPO PENTE MONOFÁSICO 16 MM², 80 A, 57 MÓDULOS (10 16MM), PARA DISJUNTORES DIN, PODE SER CORTADO, NÃO ACOMPANHA TAMPAS FINAIS.	JNG	METRO	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
65	308508-2 837604	BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO 16 MM², 80 A, 57 MÓDULOS (1016MM), PARA DISJUNTORES DIN, PODE SER CORTADO, NÃO ACOMPANHA TAMPAS FINAIS.	JNG	METRO	60	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
66	441373-3 837607	QUADRO DE COMANDO 40 X 30 X 20 CHAPA DE AÇO TRATADA A BASE DE FOSFATO DE FERRO E PINTURA A PÓ. GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, IK 10. POSSUEM TIRETA NA PORTA PARA CABEAMENTO E PONTO DE ATERRAMENTO NA PORTA E NA PLACA DE MONTAGEM. PORTA REMOVÍVEL COM ABERTURA DE 130 GRAUS E BORRACHA DE VEDAÇÃO. CAIXA E PORTA NA COR BEGE RAL 7032. PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA RAL 2004. DE ACORDO COM A NBR IEC 62208 INVÓLUCROS VAZIOS DESTINADOS A CONJUNTOS DE MANOBRA E CONTROLE DE BAIXA TENSÃO;	S2	UNID.	29	R\$ 106,00	R\$ 3.074,00
67	27870 837609	QUADRO DE COMANDO 80 X 100 X 20 CHAPA DE AÇO TRATADA A BASE DE FOSFATO DE FERRO E PINTURA A PÓ. GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, IK 10. POSSUEM TIRETA NA PORTA PARA CABEAMENTO E PONTO DE ATERRAMENTO NA PORTA E NA PLACA DE MONTAGEM. PORTA REMOVÍVEL COM ABERTURA DE 130 GRAUS E BORRACHA DE VEDAÇÃO. CAIXA E PORTA NA COR BEGE RAL 7032. PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA RAL 2004. DE ACORDO COM A NBR IEC 62208 INVÓLUCROS VAZIOS DESTINADOS A CONJUNTOS DE MANOBRA E CONTROLE DE BAIXA TENSÃO;	S2	UNID.	29	R\$ 490,00	R\$ 14.210,00
68	372620-7 837612	QUADRO DIST. 32 DISJ. DIN C/ BARR. TRIF SOB. 100A CHAPA DE AÇO TRATADA A BASE DE FOSFATO DE FERRO E PINTURA A PÓ. GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, IK 10. POSSUEM TIRETA NA PORTA PARA CABEAMENTO E PONTO DE ATERRAMENTO NA PORTA E NA PLACA DE MONTAGEM. PORTA REMOVÍVEL COM ABERTURA DE 130 GRAUS E BORRACHA DE VEDAÇÃO. CAIXA E PORTA NA COR BEGE RAL 7032. PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA RAL 2004. DE ACORDO COM A NBR IEC 62208 INVÓLUCROS VAZIOS DESTINADOS A CONJUNTOS DE MANOBRA E CONTROLE DE BAIXA TENSÃO;	OPÇÃO	UNID.	20	R\$ 339,00	R\$ 6.780,00
69	290333-4 837655	CAIXA CONDULETE 4X2 FABRICADO EM PVC NA COR CINZA UNIVERSAL 5 ENTRADAS 1" - DE ACORDO COM A NORMA NBR 15465 SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS P/ INSTALAÇÕES	WETZEL	UNID.	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
70	197060-7 837723	BUCHA PLÁSTICA Nº 12 FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR14270 ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	WORKER	UNID.	3570	R\$ 0,08	R\$ 285,60

71	0001896 838081	PARAFUSO MAQUINA 400MM X 5/8. EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020, ROSCA M12-1,75 – CLASSE 8G, ROSCA ROLADA, CONFORME ABNT –NBR 9527/1986, ZINCADO A QUENTE CONFORME NORMAS 6323, 7397, 7399, 7400, COM PORCA QUADRADA 3X32XF14MM, DIMENSÕES CONCÊNTRICAS NÃO PODEM VARIAR DE 1MM. RESISTÊNCIA MECÂNICA CONFORME NORMA EB-0378, ISENTA DE REBARBAS E CANTO VIVO.	OLIVO	UNID.	520	R\$ 9,40	R\$ 4.888,00
72	146331-4 838087	SOQUETE E-40 C/ FOCAL CABO/ CONECTOR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR IEC 60061-1: 1998 BASES DE LÂMPADAS, PORTA-LÂMPADAS, BEM COMO GABARITOS PARA O CONTROLE DE INTERCAMBIABILIDADE E SEGURANÇA – PARTE 1: BASES DE LÂMPADAS;	DECORLUX	UNID.	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80
73	166839-0 838089	PORTA LÂMPADA E-40 DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR IEC 60061-1: 1998 BASES DE LÂMPADAS, PORTA-LÂMPADAS, BEM COMO GABARITOS PARA O CONTROLE DE INTERCAMBIABILIDADE E SEGURANÇA – PARTE 1: BASES DE LÂMPADAS;	DECORLUX	UNID.	210	R\$ 5,20	R\$ 1.092,00
74	119201-9 838095	CONECTOR - DE METAL, PARA EMENDAS DE CABOS ELETRICOS, COM PRESSAO, DE 95MM2	INCESA	UNID.	5	R\$ 5,80	R\$ 29,00
75	325368-6 838115	PROJETOR FECHADO, COM REFLETOR EM ALTO-BRILHO, LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTADO A PÓ, COM LENTE DE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, SUPORTE DE FIXAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO SOQUETE E-40 LARGURA DE 400MM, ALTURA DE 300MM PARA LÂMPADAS DE 400W – FABRICANTE RCM MODELO RI 400 OU SIMILAR	RCM	UNID.	80	R\$ 35,90	R\$ 2.872,00
76	438133-5 838122	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-27 250W CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO ENCAIXE PARA BRAÇOS DE Ø48MM DE ACORDO COM PADRÃO DA CEMAT	OLIVO	UNID.	110	R\$ 34,00	R\$ 3.740,00
77	194299-9 838126	LUMINARIA 400W C/ ALOJAMENTO CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO ANODIZADO. PRESILHAS TIPO FECHO DE MOLAS REFORÇADAS EM AÇO INOX. REFRATOR EM POLICARBONATO PRISMÁTICO, ANTIVANDALISMO. GRADE PARA FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES. BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO NO BRAÇO DE 48,3 A 60,3 MM. MANÍPULO 3/16 PARA ABERTURA SEM USO DE FERRAMENTAS. PESCOÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ABRIGO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES. PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA GRADE EM AÇO INOX.	RCM	UNID.	125	R\$ 187,00	R\$ 23.375,00
78	276061-4 838138	ARAME GALVANIZADO 16AWG BAIXO TEOR DE CARBONO, BTC (SAE 1010), TRIFILADOS, RECOZIDOS E GALVANIZADOS, SENDO DESTA FORMA MACIOS E NA RESISTÊNCIA IDEAL PARA UTILIZAÇÃO (CERCA DE 60 KGF/MM²) DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 6331 E A NORMA ABNT NBR 7397	CISER	UNID.	60	R\$ 12,30	R\$ 738,00
79	0005122 838143	PROJETOR FECHADO, COM REFLETOR EM ALTO-BRILHO, LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTADO A PÓ, COM LENTE DE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, SUPORTE DE FIXAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO SOQUETE E-40 LARGURA DE 282MM, ALTURA DE 282MM PARA LÂMPADAS DE 250W – FABRICANTE RCM MODELO RI 250 OU SIMILAR	RCM	UNID.	83	R\$ 34,90	R\$ 2.896,70
80	270866-3 838148	PROJETORES SUPERLED 100W, BIVOLT, COM TEMPERATURA DE COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 7000 L, EFICIÊNCIA 70LM/W, COMPRIMENTO 288 MM, LARGURA 90 MM E ALTURA 285 MM.	KIAN	UNID.	200	R\$ 81,40	R\$ 16.280,00
81	270866-3 838149	PROJETORES SUPERLED 200W, BIVOLT, COM TEMPERATURA DE COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 7000 L, EFICIÊNCIA 70LM/W, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 60 MM E ALTURA 280 MM.	KIAN	UNID.	205	R\$ 189,90	R\$ 38.929,50
82	75803-5 838164	SIRENE 100W 127/220V OU 12/24V 114DB À 1M	ENGESIG	UNID.	15	R\$ 209,00	R\$ 3.135,00
83	256867-5	PLUG MACHO DE ACORDO COM NBR 14136 2P +	MARGIRIUS	UNID.	255	R\$ 2,20	R\$ 561,00

	838167	T 10A/250V, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE, COMPRIMENTO 50MM, LARGURA 40MM, ALTURA 20MM					
84	84364-4 838186	TERMINAL DE COMPRESSÃO TM16 -	INTELLI	UNID.	580	R\$ 0,76	R\$ 440,80
85	84364-4 838187	TERMINAL DE COMPRESSÃO TM25 -	INTELLI	UNID.	575,00	R\$ 1,18	R\$ 678,50
86	188448-4 838245	PARA - RAIOS POLIMÉTRICO DE TENSÃO NOMINAL 30 KV PARA CORRENTE MÁXIMA 10KA DE FABRICADO EM ÓXIDO DE ZINCO (SILICONE) PARA CABOS DE 6MM ² A 35MM ² , COM COBERTURA ISOLANTE, DESLIGADOR AUTOMÁTICO, SUPORTE E ISOLANTE, FERRAGEM TIPO NEMA PARA FIXAÇÃO EM CRUZETA DE MADEIRA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CEMAT	KEE	UNID.	15,00	R\$ 214,00	R\$ 3.210,00
87	56857-0 838314	ALÇA PRÉ - FORMADA P/ ESTAI C/ CABO DE AÇO 9,5MM	ROMAGNOLE	UNID.	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
88	143623-6 838334	PORTA FUSÍVEL PARA CHAVE FUSÍVEL TIPO DHC 36 KV 100A 5KA DEVEM SER FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA NTD 12 - CHAVES FUSÍVEIS DE DISTRIBUIÇÃO DA CEMAT, COM PORTA FUSÍVEL E3 NBR 8124 - CHAVES FUSÍVEIS DE DISTRIBUIÇÃO - CLASSE 2	ROMAGNOLE	UNID.	18	R\$ 74,00	R\$ 1.332,00
89	279186-2 838357	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR 2P+T 220V 16A DE ACORDO COM AS NORMAS CONFORME NORMAS NBR IEC 60309-1, IEC 60309-2, DIN 49462, DIN 49463, CEE 17-BS4343 E VDE 0623	METALTEX	UNID.	60	R\$ 18,60	R\$ 1.116,00
90	358171-3 838360	PLUGUE INDUSTRIAL DE SOBREPOR 2P+T 220V 16A DE ACORDO COM AS NORMAS CONFORME NORMAS NBR IEC 60309-1, IEC 60309-2, DIN 49462, DIN 49463, CEE 17-BS4343 E VDE 0623	METALTEX	UNID.	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
91	352441-8 838364	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR 3P+T 220V 32A DE ACORDO COM AS NORMAS CONFORME NORMAS NBR IEC 60309-1, IEC 60309-2, DIN 49462, DIN 49463, CEE 17-BS4343 E VDE 0623	METALTEX	UNID.	60	R\$ 26,60	R\$ 1.596,00
92	400010-2 838373	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA SIMPLES DE SOBREPOR 3HP / 20A	LOMBARD	UNID.	11	R\$ 104,00	R\$ 1.144,00
93	36722 838641	SEALTUBO MGP-G 38,10 MM ² - 1 1/2" FABRICADO EM ESPIRAL COM FITA DE AÇO ZINCADO E REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC EXTRUDADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5624:2.011 - PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010 DE INSTALAÇÕES PREDIAIS EMBUTIDAS E APARENTES.	EKOFLEX	METRO	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
94	36718 838694	SEALTUBO MGP-G 12,70 MM ² - 1/2" FABRICADO EM ESPIRAL COM FITA DE AÇO ZINCADO E REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC EXTRUDADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5624:2.011 - PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010 DE INSTALAÇÕES PREDIAIS EMBUTIDAS E APARENTES.	EKOFLEX	METRO	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
95	36719 838695	SEALTUBO MGP-G 19,05 MM ² - 3/4" FABRICADO EM ESPIRAL COM FITA DE AÇO ZINCADO E REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC EXTRUDADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5624:2.011 - PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010 DE INSTALAÇÕES PREDIAIS EMBUTIDAS E APARENTES.	EKOFLEX	METRO	116	R\$ 3,70	R\$ 429,20
96	36720 838696	SEALTUBO MGP-G 25,40 MM ² - 1" FABRICADO EM ESPIRAL COM FITA DE AÇO ZINCADO E REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC EXTRUDADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5624:2.011 - PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010 DE INSTALAÇÕES PREDIAIS EMBUTIDAS E APARENTES.	EKOFLEX	METRO	116	R\$5,50	R\$638,00
97	36723 838698	SEALTUBO MGP-G 50,80 MM ² - 2" FABRICADO EM ESPIRAL COM FITA DE AÇO ZINCADO E REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC EXTRUDADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5624:2.011 - PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010 DE	EKOFLEX	METRO	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00

		INSTALAÇÕES PREDIAIS EMBUTIDAS E APARENTES.					
98	36724 838699	CONECTOR SEALTUBO TFF 19,05 MM ² 3/4" FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO, COM CANTOS ARREDONDADOS.	EKOFLEX	UNID.	75	R\$ 6,80	R\$ 510,00
99	36726 838701	CONECTOR SEALTUBO TFF 31,75 MM ² 1.1/4" FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO, COM CANTOS ARREDONDADOS.	EKOFLEX	UNID.	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
100	36728 838704	CONECTOR SEALTUBO TFF 50,80 MM ² 2" FÊMEA FIXO FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO, COM CANTOS ARREDONDADOS.	EKOFLEX	UNID.	60	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
101	36855 838770	CABO DE ALUMÍNIO MAXLINK 0,6/1KV - 10MM ²	CORFIO	UNID.	4000	R\$ 1,76	R\$ 7.040,00
102	404769-9 838777	PLAFON C/ SOQUETE E-27 DE PORC BASE PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA E ADITIVO ANTI UV, POTÊNCIA MÁXIMA 60W - SOQUETE E-27 DE ACORDO COM A NORMA NBR 5112 - PORTA LÂMPADA DE ROSCA EDISON	BRONZEARTE	UNID.	1725	R\$ 2,24	R\$ 3.864,00
103	0008684 839135	PARAFUSO - EM ACO, PARA DRYWALL, PONTA AGULHA, 3,5 X 25MM	BELENUS	UNID.	10000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
TOTAL							R\$ 363.777,75

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal nº 204/2020 para o exercício de 2020 (disponível em <https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia/f/356/licitacao>), sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30(trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

- 4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 4.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.
- 4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, ou seja, **16/06/2020 até o dia 15/06/2021.**
- 5.2. Conforme Termo de Referência elaborado pela(s) Secretaria (s) solicitante(s) os itens deverão ser entregues conforme segue:
- 5.2.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras, Rua São José, Nº 2094, Bairro Industrial, ou em local previamente designado pela Secretaria solicitante, **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas,** após recebimento de Autorização de Fornecimento expedido pela solicitante.
- 5.2.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.
- 5.2.3. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 5.2.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 5.2.5. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
- 5.2.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.
- 5.2.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas,** arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
- 5.2.8. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 5.2.9. Os itens serão eventualmente solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente

serão recebidos os que forem solicitados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil nº 158/2020, emitido pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUT. DAS ATIV. DA SEMFAZ	339030	72
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	370
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0030.2043	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AS SEC. DE EDUCAÇÃO.	339030	92
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.361.0016.2167	MANUT. E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	106
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.365.0016.2168	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339030	121
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – SEMAS.	339030	352
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0027.2021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339030	276
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0018.2152	MANUT. DO CRAS E EQUIPE VOLANTE	339030	283
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0019.2164	MANUT. DA CASA DE ABRIGO DA CRIANÇA E DA MULHER	339030	294
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.004.08.244.0018.2153	MANUT. DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA	339030	341
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339030	214
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.10.122.0050.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAUDE.	339030	262
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	519
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUTENÇÃO DAS ACOES DO UPA	339030	541
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS ATIVIDADES DO AME	339030	553
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2117	MANUT. DAS ACOES DO CEO	339030	563
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2163	MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RENASCER	339030	593
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP	339030	187
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.752.0008.2101	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA REDE ILUMINACAO PUBLICA	339030	206
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.00002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339030	453
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	476
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339030	404
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO "GANHA TEMPO"	339030	415
SEC. MUNICIAPAL DE CIDADE.	14.001.15.452.0034.2104	MANUT. DAS ATIVIDADES DASEMCI	339030	495
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA.	339030	705

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

- 7.1.2.** Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;
- 7.1.3.** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.1.4.** Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
- 7.1.5.** Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 7.1.6.** Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.1.7.** Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- 7.1.8.** Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
- 7.1.9.** Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
- 7.1.10.** Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.
- 7.1.11.** Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 7.1.12.** Entregar à contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos.
- 7.1.13.** Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
- 7.1.14.** Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- 7.1.15.** Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
- 7.1.16.** Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- 7.1.17.** Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

- 7.2.1.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- 7.2.2.** Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2.3.** Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
- 7.2.4.** Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.5.** Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 7.2.6.** A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.
- 7.2.7.** Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
- 7.2.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.2.9.** Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.10.** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- 7.2.11.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.
- 7.2.12.** Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- 7.2.13.** Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

- 7.2.14.** O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- 7.2.15.** Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 7.2.16.** Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;**
- 7.2.18.** Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- 7.2.19.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 7.2.21.** Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.22.** A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.23.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 7.2.24.** Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.25.** A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 7.2.26.** A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 7.2.27.** Realizar o fornecimento dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 7.2.28.** Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.29.** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 7.2.30.** Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1.** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 8.2.** O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.
- 8.3.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.4.** A multa por inadimplimento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.5.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:
- a). Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - e). Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

- g). Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.

8.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela **"PROMITENTE FORNECEDORA"**.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

- 9.2.1.** A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.2.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.3.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.5.** Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 9.5.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 176/2006, e o Decreto Municipal n. 044/2013, bem como suas alterações posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedoradora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:

Titular: FABIO MIGUEL DOS SANTOS;

Substituto: JULIANO FERREIRA CINTRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está a delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA

18.1. Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 16 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE
ESCRITORIO LTDA.
DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI

TESTEMUNHAS

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF 651.470.061-68